



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 398/2023

Data: 05 de junho de 2023

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Mobilidade, instale placas de proibido estacionar veículos de carga na Avenida Irio Jacob Welp.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que a Municipalidade, através da Secretaria de Mobilidade, viabilize a instalação de placas de proibido estacionar veículos de carga na Avenida Irio Jacob Welp.

No entendimento deste Vereador, a medida é necessária, pois no local está instalado um comércio de atacarejo com grande circulação de veículos, e o estacionamento de veículos de grande porte, na referida avenida, está causando dificuldades para os clientes e munícipes, em especial no que tange a visibilidade.

Da mesma forma, é preciso mencionar, ainda, a grande dificuldade encontrada pelos moradores do Bairro Frankfurt para acessar a Avenida Irio Jacob Welp.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada e o baixo custo da melhoria pretendida, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, o que ampliará a segurança de todos que transitam por aquela região da cidade rondonense.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de junho de 2023.

Juliano G. Oliveira
JULIANO OLIVEIRA
Vereador